



CAMARA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Rua Goiás, 117 - CEP 86.830-000 – CNPJ: 81.878.738/0001-58

Fone: (43) 3468-1255 - e-mail: riobom@riobom.pr.leg.br

RESOLUÇÃO Nº.001/2025.

SÚMULA: Dispõe sobre o reajuste dos valores para a concessão de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo do Município de Rio Bom.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM APROVOU E EU,
RAFAEL GONÇALVES NORBIATO, PRESIDENTE,
PROMULGO AO SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º Os incisos I, II, III, IV e V do artigo 3º da Resolução nº 2/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

I - Meia Diária: R\$ 100,00 (cem reais);

II - Diária Integral até duzentos quilômetros: R\$ 200,00 (duzentos reais);

III - Diária Integral superior a duzentos quilômetros: R\$ 300,00 (trezentos reais);

IV - Diária com pernoite dentro do estado do Paraná: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

V - Diária com pernoite fora do estado do Paraná (exceto Capitais e Capital Federal): R\$ 600,00 (seiscentos reais).”



CAMARA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Rua Goiás, 117 - CEP 86.830-000 – CNPJ: 81.878.738/0001-58

Fone: (43) 3468-1255 - e-mail: riobom@riobom.pr.leg.br

Art. 2º Acrescenta o inciso VI ao artigo 3º da Resolução nº 2/2022 com a seguinte redação:

“Art. 3º

VI - Diária com pernoite fora do estado do Paraná (Capitais e Capital Federal):
R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Edifício da Câmara Municipal de Rio Bom, 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

RAFAEL GONÇALVES NORBIATO
Presidente da Câmara